

LEI Nº 5718, 16 DE SETEMBRO DE 2003

Denomina “Levi Coelho Rocha” a Rua “Dois”, nas Chácaras Vale das Flores, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Levi Coelho Rocha” a Rua “Dois”, nas Chácaras Vale das Flores neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de setembro de 2003.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PL nº CM-086/2003, de autoria da Verª Eliana Piola

Levi Coelho Rocha natural de Cerrado de Pitangui em Minas Gerais.

Ainda jovem mudou-se para São Gonçalo do Para onde abriu um pequeno comercio de cereais.

Bom comerciante, vendo o negócio crescer e a necessidade de buscar novos horizontes, razão que o levou a mudar-se para Divinópolis. Em Divinópolis, Levi Coelho casou-se com Odete Silva, tendo o casal tido três filhos: Paulo, Fábio e Alda. Aqui, foi ele um dos pioneiros no setor de gusa tendo sido um dos proprietários da Siderúrgica Siduminas. Mais tarde tornou-se um dos maiores empresários do setor de gusa de Minas Gerais, sendo proprietário da Siderurgia Santa Maria (Divinópolis) e São Gonçalo do Pará.

A humildade e simplicidade deste grande empresário era a sua marca registrada.

Faleceu em vinte e dois de março de 2001 aos oitenta anos de idade, deixando a saudade de parentes e amigos.

Projeto de Lei CM- 086/2003	27/08/03	Eliana Piola	Lei nº 5718 de 16 de setembro de 2003
-----------------------------------	----------	--------------	--

Publicação Jornal Participação nº 134, de 8 a 14/09/03